



## **ORDEM DE INÍCIO**

**A FIRMA: RIVALL ENGENHARIA LTDA.**

**END: RUA DA CONCEIÇÃO Nº. 141 – SALA 805 - CENTRO - NITERÓI - RJ.**

**CONTRATO Nº. 115/2024.**

**PROCESSO Nº. 9900035461/2024.**

**PREZADO SENHOR,**

De conformidade com sua proposta, e os termos do ato convocatório do Processo **Nº. 9900035461/2024**, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo **ORDEM DE INÍCIO** a partir do dia **24/09/2024** com término previsto para **23/03/2025**, a execução de obras e/ou serviços de **“CONTENÇÃO DE ENCOSTA EMERGENCIAL NA RUA ZITA DE CARVALHO FERREIRA Nº. 217 NO BAIRRO DE SÃO LOURENÇO”**, no Município de Niterói/RJ, devendo ser observado entre outras as seguintes expressas condições:

1. Subordinação às normas estabelecidas na Lei Nº. 13.303, de 30 de junho de 2016.
2. Responsabilidade, exclusiva, da proponente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, referentes ao objeto.
3. Execução completa do objeto com fornecimento de material e mão de obra, inclusive ferramentas.
4. O prazo de execução de **180 (Cento e Oitenta) dias**.
5. O valor global estimado é de **R\$ 12.076.729,28 (Doze Milhões, Setenta e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos)**.
6. Os pagamentos serão realizados, a partir do 10º (décimo) e até o 30º (trigésimo) dia, após o adimplemento de cada parcela mensal, considerando-se para tanto a apresentação no protocolo da EMUSA, de faturas acompanhadas da folha de medição dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestada pela Fiscalização.
7. As medições serão realizadas mensalmente.



8. Providenciar, no prazo de 10 dias a ART., juntando prova na primeira fatura.
9. Ficam designados para exercer em nome da **EMUSA**: a gestão do contrato **Leila Ferreira Figueiredo**, e para a fiscalização **Samila Maria Gomes Ribeiro, Diogo Nogueira Guimarães e Fiscal Suplente Marlon Felipe de Siqueira**.
10. Sujeição a multa de 1% (hum por cento) sobre o valor da obrigação que deixou de cumprir por dia de atraso.
11. Atraso de mais de 60 (sessenta) dias, entende-se como inexecução total.
12. Em caso de inexecução total ou parcial das obras e/ou serviços, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das obras e/ou serviços não cumpridos.
13. Abertura de um livro de ocorrência, onde será registrado todo o serviço, devendo o mesmo ficar sob a guarda dessa empresa, à disposição do fiscal credenciado, e sendo assinado pelas partes contratantes.

**EMUSA, 24 de Setembro de 2024.**

---

**ANTONIO C. LOUROSA S. JUNIOR**  
Presidente da EMUSA

---

**Leila Ferreira Figueiredo**  
Diretora de Operações – EMUSA / Gestor (a)

Recebemos em: 24 / 09 / 2024.

---

**Assinatura e carimbo da firma**

---

**Samila Maria Gomes Ribeiro**  
FISCAL RESPONSÁVEL – EMUSA

---

**Diogo Nogueira Guimarães**  
FISCAL RESPONSÁVEL – EMUSA

**Visto:**

---

**Marlon Felipe de Siqueira**  
FISCAL SUPLENTE - EMUSA

---

**RESPONSÁVEL TÉCNICO – FIRMA**

Assinado eletronicamente por:

- \* LUIZ CEZAR MELLO DUARTE (\*\*\*.690.217-\*\*) em 26/09/2024 10:36:54 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- \* LUIZ CEZAR MELLO DUARTE JUNIOR (\*\*\*.502.527-\*\*) em 26/09/2024 10:52:40 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- \* Samila Maria Gomes Ribeiro (\*\*\*.714.877-\*\*) em 26/09/2024 11:30:01 com assinatura simples
- \* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (\*\*\*.749.877-\*\*) em 26/09/2024 11:41:48 com assinatura simples
- \* Marlon Felipe de Siqueira (\*\*\*.961.817-\*\*) em 26/09/2024 13:12:45 com assinatura simples
- \* Diogo Nogueira Guimaraes (\*\*\*.878.667-\*\*) em 26/09/2024 13:56:27 com assinatura simples
- \* Leila Ferreira Figueredo (\*\*\*.362.707-\*\*) em 26/09/2024 16:07:20 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/52c0973f-66ea-466f-9fdc-0994ab547166>

